

MATRÍCULA

55.514

FICHA

001

Código Nacional de Matrícula - CNM - 119891.2.0055514-86

Mirassol - S. F.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol, 10 de novembro de 2015

**IMÓVEL:** Lote nº 34, da Quadra nº 6, do tipo residencial, do Loteamento denominado **JARDIM GIRASSOL**, situado no perímetro urbano deste município e comarca de **Mirassol/SP**; que mede oito metros (8.00), de frente para a **Rua Projetada 16**, igual dimensão nos fundos, dividindo com o Lote 9: vinte metros (20.00) de cada lado, da frente aos fundos, dividindo do lado direito com o Lote 33 e do outro lado com o Lote 35 encerrando uma área de **160,00 metros quadrados**. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº **26.22.02.0337.01.000**.

**PROPRIETÁRIA:** **JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, empresa com sede em Americana-SP, na Rua 30 de Julho nº656, centro, inscrita no CNPJ. Nº16.838.565/0001-82.

**REGISTROS ANTERIORES:** registro nº018, da matrícula nº**7.090**, de 03/07/2013, e, registro nº001, da matrícula nº**48.903**, de 03/07/2013, ambos referente a matrícula nº**49.487**, de 19/12/2013 e registro do loteamento nº004, da referida matrícula nº**49.487**, de 10 de novembro de 2015, todos deste registro imobiliário. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. A Oficial Substª, Renata Elisa de Pontes Demore. (Protocolo nº123429 de 15/09/2015) rep.

**Av.001/55.514.** Procede-se à presente, para ficar constando que, não será permitido o desdobro e existem restrições/condições a serem observadas quanto a construção no imóvel objeto desta matrícula, conforme consta do Decreto Municipal de Aprovação nº5.070, de 23/03/2015 e do contrato padrão do loteamento, arquivados junto ao respectivo processo, neste registro imobiliário. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 10 de novembro de 2015. A Oficial Substª, Renata Elisa de Pontes Demore.

(Protocolo nº123429 de 15/09/2015) rep.

**Av.002/55.514.** Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, para ficar constando que a Rua Projetada 16 de situação do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se "**RUA ALBERTO CARLOS SOUSA LIMA**", conforme comprovam a Lei Municipal nº4.433, de 30 de agosto de 2021 e requerimento que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 30 de novembro de 2023. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº172.638, de 14/11/2023).GS - Selo Digital:119891331000L2M55514A223S

**Av.003/55.514.** Procede-se a presente averbação, para ficar constando que o lote objeto desta matrícula, integra a incorporação imobiliária para a construção de casas isoladas conforme o registro nº008, da matrícula mãe nº49.487, deste cartório, levado a efeito nesta data. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 30 de novembro de 2023. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº172.638, de 14/11/2023).GS - Selo Digital:119891331000L2M55514A323Q

**Av.004/55.514.** Procede-se a presente averbação, para ficar constando que o lote e edificação a ser construída objeto da incorporação imobiliária de casas isoladas registrada sob nº008, na matrícula mãe nº49.487, deste cartório, constitui **Patrimônio de Afetação**, nos termos do artigo 31-A e seguintes da Lei Federal 4.591/1964, que manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora, conforme o termo de constituição de patrimônio de afetação, datado de 13 de novembro de 2023, assinado digitalmente e requerimento, datado de 13/11/2023, que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 30 de novembro de 2023. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº172.638, de 14/11/2023).GS - Selo Digital:119891331000L2M55514A423O

Segue no verso...

L2M.55514  
P@gina

**AV.005/55.514.** Conforme o contrato de abertura de crédito e mútuo para construção ou requalificação de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças (contrato nº8.7877.1924523-4), que entre si celebram Alea S.A. e Caixa Econômica Federal, com recursos do fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64 e artigo 38 da Lei 9.514/97, passado na cidade de São Paulo-SP., aos 21 de fevereiro de 2024, devidamente assinado digitalmente pelas partes e duas testemunhas, apresentado por meio eletrônico - Código Remessa AC003392827, de 07.03.2024, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE. LTDA.**, já qualificada, no ato devidamente representada na forma da Lei, deu em primeira, única e especial hipoteca, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita CNPJ/MF. Nº00.360.305/0001-04, por sua agência de São Paulo-SP., no ato devidamente representada na forma da Lei, o imóvel objeto desta matrícula e futura unidade que será construída no terreno, para garantia do financiamento concedido para a devedora e incorporadora **ALEA S.A.**, empresa com sede na cidade de São Paulo-SP., na Rua Boa Vista, nº280, 8º e 9º Pavimento, Sala 3, centro, inscrita no CNPJ. Nº34.193.637/0001-63, devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de **R\$6.923.689,65** (seis milhões, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), pelo prazo vinte e quatro (24) meses, com juros de 8,0000% ao ano - taxa nominal e 8,3000% ao ano - taxa efetiva, cuja hipoteca foi devidamente registrada sob nº010, na matrícula nº49.487, deste cartório. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 05 de abril de 2024. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº174.838, de 08/03/2024). Itb - Selo Digital: 119891331000L2M55514A524K

**AV.006/55.514.-** Procede-se à presente, averbação, para ficar constando que o lote objeto desta matrícula, integra a incorporação imobiliária para a construção de casas isoladas, cujo empreendimento denominar-se à "**CASAPÁTIO MIRASSOL**", conforme o registro nº.008, da matrícula mãe nº.49.487, deste cartório. Nada mais. O referido dou fé. Mirassol, 14 de outubro de 2024. A Oficial Substituta, Renata Elisa de Pontes Demore. Protocolo nº179218, de 18/09/2024./d/. - Selo digital: 119891331000L2M55514A624I

**AV.007/55.514.-** Fica cancelada a averbação nº.004. Desta matrícula, referente ao regime de patrimônio de afetação, em virtude da transmissão do imóvel conforme o contrato de compra e venda com alienação fiduciária mencionado no próximo registro, que fica arquivado em microfilme. Nada mais. O referido dou fé. Mirassol, 14 de outubro de 2024. A Oficial Substituta, Renata Elisa de Pontes Demore. Protocolo nº179218, de 18/09/2024./d/. - Selo digital: 119891331000L2M55514A724G

**AV.008/55.514.** Fica cancelada a **HIPOTECA**, objeto do registro Nº010, na matrícula nº49.487 e **AV.005 apenas e tão somente com relação ao imóvel objeto desta matrícula**, em razão da quitação dada pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já antes qualificada, inserida no contrato mencionado no próximo registro, que fica arquivado em microfilme. - Nada mais. - O referido é verdade e dou fé. - Mirassol-SP., 14 de outubro de 2024. A Oficial Substituta, Renata Elisa de Pontes Demore. Protocolo nº179218, de 18/09/2024./d/. - Selo digital: 119891331000L2M55514A824E

SEGUE NA FICHA 002 ...

55514

002

119891.2.0055514-86

Mirassol-SP, 14 de outubro de 2024.

**R.009/55.514.** - Conforme o contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – Programa Minha Casa Minha Vida – com recursos do FGTS – Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional nº8.7877.2075561-5, com caráter de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº.4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol/SP., aos 13 de agosto de 2024, assinado pelas partes, que ficam arquivados em microfilme, a então proprietária JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já antes qualificada, representada na forma da Lei, **TRANSMITIU à BRENDA TAMIRES IGNACIO**, brasileira, solteira, nascida em 20/08/1997, vendedor de comércio varejista e atacadista, RG.498876706-SSP/SP., CPF.464.930.848-81, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 09048, Centro, em Mirassol/SP., **O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, pelo valor de R\$59.896,01 (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e um centavo).- Valor Venal/2024: R\$5.281,60.- **Valor de Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento do objeto deste contrato (aquisição de terreno e construção) é de R\$208.000,00, composto pela integralização dos valores a seguir: Valor do financiamento concedido pela Caixa: R\$138.551,04; Valor dos recursos próprios: R\$58.971,96; Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS: R\$0,00; Valor da Caução de Créditos do FGTS Futuro, se houver: R\$0,00; Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União: R\$477,00 e Valor da subvenção FPHIS: R\$10.000,00.- O/A(s) outorgado/a(s) comprador/a(es) declarou(aram) ter(em) pleno conhecimento das condições constantes do contrato padrão e do memorial do loteamento quanto à utilização e construção no terreno, conforme a Av.001, desta matrícula. - Obs: Foi apresentada CND relativa a tributos federais e à dívida ativa da união em nome da outorgante vendedora. Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 14 de outubro de 2024. A Oficial Substituta, Renata Elisa de Pontes Demore. Protocolo nº179218, de 18/09/2024./d/. – Selo digital: 119891321000L2M55514R924X

**R.010/55.514.** - Conforme o contrato referido no registro anterior, a proprietária **BRENDA TAMIRES IGNACIO**, solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol/SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de **R\$138.551,04** (cento e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), com prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 12/09/2024, no valor total inicial de R\$973,31, com juros de 7,00% ao ano (taxa nominal); 7,2290% ao ano (taxa efetiva); 0,5633% ao mês (taxa nominal e efetiva) e multa moratória de 2% (dois por cento), nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI da Lei 9.514/97 o imóvel foi avaliado em R\$208.000,00 (duzentos e oito mil reais). **CONDIÇÕES:** Além destas as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 14 de outubro de 2024. A Oficial Substituta, Renata Elisa de Pontes Demore. Protocolo nº179218, de 18/09/2024./d/. – Selo digital: 11989132100L2M55514R1024N

**AV.011/55.514.** - Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, para ficar constando que no terreno objeto desta matrícula, foi **CONSTRUÍDO**, uma casa residencial com **48,13 m2.**, de construção, que recebeu o **nº442**, do emplacamento municipal da **RUA ALBERTO CARLOS SOUSA LIMA**, conforme o Habite-se nº028, datado de 20 de janeiro de 2025; certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União referente à obra e requerimento mencionados na averbação nº067, da matrícula nº49.487, deste cartório, referente a Incorporação Imobiliária do Empreendimento Habitacional denominado "Casapátio Mirassol". Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 04 de novembro de 2025. A Oficial Substituta, Renata Elisa de Pontes Demore. (Protocolo 187644, de 16/10/2025). bda-Selo digital: 11989133100L2M55514A1125G

SEGUE NO VERSO...

MATRÍCULA

55514

FICHA

2

VERSO

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM

119891.2.0055514-86

**AV.012/55.514.** Procede-se à presente, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, e a requerimento da credora/fiduciária adiante nomeada, instruído com a notificação feita à fiduciante/devedora **BRENDA TAMIRES IGNACIO**, solteira, maior, já antes qualificada, e do comprovante do pagamento do ITBI devido, para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA** em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já antes qualificada, representada na forma da Lei, no valor de **R\$212.912,13** (duzentos e doze mil, novecentos e doze reais e treze centavos). **Valor Venal/2026: R\$17.589,81.** Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 08 de abril de 2026. A Oficial Substituta, *Renata Elisa de Pontes Demore* (Renata Elisa de Pontes Demore. Protocolo nº.189159, de 15/12/2025./jca/- Selo Digital:11989133100L2M55514A1226C

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6.015 dos Registros Públicos, de 31.12.1973, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, e que, além dos registros/averbações nela contidos, **NÃO CONSTA** nenhum outro ônus, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou alienação por qualquer título ou forma.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Registro de Imóveis e  
Anexos de Mirassol-SP

Oficial.: R\$ 44,20  
Estado...: R\$ 12,56  
SEFAZ...: R\$ 8,60  
Sinoreg.: R\$ 2,33  
Tribunal: R\$ 3,03  
ISS.....: R\$ 1,37  
M.Publ...: R\$ 2,12  
Total...: R\$ 74,21

OFICIAL

SELO PAGO POR VERBA



Para conferir a procedência deste  
documento e fazer a leitura do  
QRCode impresso ou acessar o  
endereço eletrônico:  
<https://selodigital.tsp.jus.br>

1198913C30189159M5551426Q

Mirassol-SP, 08 de abril de 2026.

OFICIAL - BEL. SEBASTIÃO WILSON DE PONTES

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS PARA ATOS NOTARIAIS.**

**ADVERTÊNCIA:** Este documento contém dados pessoais que constituem "arquivo público", passível de conhecimento através da presente certidão, ficando o **solicitante/requerente responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação**, nos termos da Lei 13708/18 (LGPD) e Provimento CGJ.23/2020.

Assinado digitalmente por Bel. Renata Elisa de Pontes Demore - Oficiala Substituta